|  |
| --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO** **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****SRP OU TRADICIONAL**Deverá ser juntado ao processo, **ao final da inclusão de todos os documentos do processo**, como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção de fornecedor, nas etapas interna e externa, conforme Orientação Normativa/SEGES No 02, de 06 de junho de 2016.**FASE EXTERNA****Nome e SIAPE do pregoeiro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Portaria de nomeação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****S N NA****Sim Não Não se aplica** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **S/N/NA** |
| 1 | Consta a análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica?Legislação: (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93). |  |
| 1.2 | Havendo apontamentos quanto ao processo pela Assessoria Jurídica foram procedidos os ajustes, complementação e respectivo relatório de procedimentos, ações e explicações após análise Jurídica? Foi reanexado o edital? |  |
| 2 | Foi providenciado o Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica (caso seja necessário restituir o processo)? |  |
| 2.1 | Consta a reanálise e aprovação da minuta de edital e seus anexos devidamente ajustados, pela assessoria jurídica? |  |
| 2.2 | Foi reanexado o edital definitivo, caso necessário, depois de ajustes, e envio para a assinatura do Reitor ou Diretor Geral? |  |
| 3 | Foi transferida a IRP para o SIDEC, quando for o caso, e lançada no Sistema de Divulgação de Compras? |  |
| 4 | Foi anexado no processo eletrônico comprovante de Envio do Arquivo ao Compras Governamentais? |  |
| 5 | Foi anexada a publicação do aviso de edital /Suspensão/Alteração no DOU?Legislação: Art. 20 do Decreto 10.024/2019 |  |
| 5.1 | O edital e anexos foram publicados no Site do Campus? |  |
| 5.2 | Houve divulgação do edital aos requisitantes, órgãos participantes, Daps, setores de licitações dos *campi* do IFRS? |  |
| 5.3 | O edital foi divulgado aos fornecedores? |  |
| 6 | Constam cópias de Avisos/Esclarecimentos: perguntas e respostas publicadas no Portal Compras Governamentais (quando houver)?**(Pregoeiro tem prazo de 2 dias para respondê-lo)** |  |
| 7 | Consta cópia de Pedido(s) de impugnação(ões) (quando houver)? |  |
| 7.1 | Constam respostas ao (s) pedido (s) de impugnação(ões) (quando houver)? **(Pregoeiro tem prazo de 2 dias para respondê-la)** |  |
| 7.2 | Foram realizados ajustes do edital após acatamento de impugnação (quando houver)? |  |
| 7.3 | Foi encaminhado ofício à Procuradoria Jurídica para análise e parecer do edital após acatamento de impugnação, quando houver alterações legais?Alterações foram destacadas no texto? |  |
| 7.4 | Foi realizada análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos devidamente ajustados, pela assessoria jurídica? |  |
| 7.5 | O edital foi reanexado no processo eletrônico, caso haja alterações, e providências a partir do item 5? |  |
| 8 | Caso a empresa tenha apresentado valor inexequível, foi exigida a garantia contratual adicional?Legislação: Art. 48, §2º, Lei nº 8.666/93*.* |  |
| 9 | Foram anexadas no processo eletrônico as Propostas Recusadas? |  |
| 10 | Foram anexadas ao processo as Propostas Aceitas, catálogos de produtos, folders? Sugestão: organizar na mesma ordem do Resultado por fornecedor. |  |
| 11 | Se houve amostra, foi solicitada aos requisitantes/comissão o ateste técnico? |  |
| 11.1 | Foi anexado o ateste técnico ao processo? |  |
| 12 | Foi impressa a Declaração de Sustentabilidade Ambiental (se for o caso)? |  |
| 13 | **Foram anexados ao processo os documentos de Habilitação a seguir?*** Declaração SICAF.
* Declarações solicitadas pelo Compras Governamentais.

CERTIDÕES:* Certidão Negativa CNJ: em nome da empresa licitante e em nome do sócio majoritário;
* Certidão Negativa CEIS: em nome da empresa licitante e em nome do sócio majoritário;
* Cadastro de Inidôneos do TCU: em nome da empresa licitante e em nome do sócio majoritário;

ATESTADOS: * Atestado (s) de capacidade técnica;

Em caso de não cadastramento da empresa em todos os níveis no SICAF, ou algum documento esteja vencido no referido sistema, anexar, além dos documentos acima:* Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
* Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor;
* Certidão Negativa Conjunta Federal;
* Certidão Negativa FGTS;
* Certidão Negativa Estadual;
* Certidão Negativa Municipal;
* CNDT;
* Comprovação da qualificação econômico financeira (termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial – DRE reg. na junta comercial, ref ao último exercício social), quando SRP.

*(art.27 a 37, Lei nº 8.666/93; art. 4°, XIII, XIV, XVI, Lei 10.520/02 art. 40, Decreto 10.024/19)* |  |
| 14 | Foi realizada a contraproposta com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? **(Conforme art.38 Decreto 10.024/2019)** |  |
| 14.1 | O pregoeiro deve analisar se o licitante vencedor ofertouo  menor  preço  em  todos  os  itens  do lote do registro de preço. Se não ofertou tentar negociação (Acórdão 343/2014). |  |
| 15 | **Pedido de recurso** Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? |  |
| 15.1 | Consta a resposta de recurso / contrarrazão? |  |
| 15.2 | Há a decisão do Pregoeiro ao recurso? |  |
| 16 | Ata Geral do Pregão – Compras Governamentais |  |
| 17 | Resultado por fornecedor |  |
| 18 | Termo de homologação |  |
| 19 | Ata do Cadastro de Reserva, quando SRP. **(lembrar de pedir ao homologador enviar ao SIASG após as 24h da convocação.)** |  |
| 20 | Publicação do resultado de julgamento do Pregão no DOU |  |
| 21 | Foi registrada a vigência da ata no SIASG – tela preta, quando SRP |  |
| 22 | Em caso de volta de fase com cancelamento de homologação de item(s), foi iniciado o procedimento de documentação do item 10? |  |
| 22.1 | Foi impressa a Ata Complementar (se houver)? |  |
| 23 | Ata dos fornecedores assinada por fornecedor e Autoridade Competente, quando SRP, podendo ser enviada e recebida escaneada/ou assinatura digital apenas por e-mail, não sendo necessário o documento original. (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação) |  |
| 24 | Foi realizada a divulgação do resultado do pregão aos interessados informando que os itens podem ser empenhados (Requisitantes, DAPs, setores de Licitações e almoxarifado, orçamento e órgãos participantes)? |  |
| 25 | Foi realizado o encaminhamento para setor de contratos (quando houver)? |  |
| 26 | RELATÓRIO DE PREGÃO DO CLC (Conforme modelo na aba Formulários do site) |  |
| 27 | Inclusão desta Lista de Verificação – Fase EXTERNA no processo eletrônico – SIPAC. |  |

|  |
| --- |
| **AUTORIZAÇÕES DE ADESÕES À ATA SRP****Atividades do responsável pelo setor de Compras e Licitações** |
| Diretamente no Compras Governamentais no Gestão de Ata. O controle fica disponível no próprio sistema, não sendo necessário o anexo no processo eletrônico. Atenção aos Acórdãos que orientam que constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item. Isto é válido ao autorizar carona e ao aderir a ata de outro órgão.A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:*“No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:**a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou**b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.”* |  |